



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade assegurar que a Política Municipal de Uso Qualificado do Espaço Público e de Ação Integrada sobre a População em Situação de Rua contemple, de forma expressa, a proteção e o bem-estar dos animais que acompanham essas pessoas.

É notório que muitos indivíduos em situação de rua mantêm vínculos afetivos profundos com seus animais de companhia. A desconsideração dessa realidade pode comprometer a efetividade das ações de acolhimento e violar princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana e a proteção ao meio ambiente.

A emenda proposta reforça a humanização da política pública, harmonizando as ações de ordenamento urbano com as políticas de saúde pública e assistência social, prevenindo maus-tratos, abandonos forçados e conflitos desnecessários.

Dessa forma, a inclusão desses dispositivos fortalece o texto legal, amplia sua abrangência social e assegura tratamento digno tanto às pessoas em situação de rua quanto aos animais sob sua guarda, em consonância com a legislação vigente e com os princípios de uma cidade mais justa, solidária e responsável.

Palácio Barbosa Lima, 20 de março de 2026.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

